



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 20/2013 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 20 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o caput 2º da Resolução nº 01/2008 do COCEPE.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização dos Projetos de Ensino de Graduação no que tange o atual impedimento da participação de público externo a UFPel,

CONSIDERANDO que a produção do conhecimento e a qualidade do ensino de graduação depende da articulação entre a universidade e a comunidade acadêmica de outras instituições de ensino, bem como outros interessados, desde que a prioridade da ação seja dirigida ao público interno da UFPel, conforme definido no parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº 01/2008,

CONSIDERANDO o Processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.008851/2013-81 e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 19 de dezembro de dois mil e treze, constante na Ata nº 33/2013,

RESOLVE:

ALTERAR o caput do Art. 2º da Resolução nº 01/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os Projetos de Ensino constituem um conjunto de atividades de caráter temporário que visam à reflexão e melhoria do processo de ensino/aprendizagem nos cursos de graduação, caracterizando-se pelo desenvolvimento de atividades extra-sala de aula, coordenados por docentes da UFPel e destinados prioritariamente à sua comunidade interna.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2013

Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

